



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Legislação Municipal

Decreto 253/2007

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional de R\$ 212.000,00

Luiz Antonio Liechocki, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 212.000,00 (DUZENTOS E DOZE MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.001.10.301.0075.2.024.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	31302	212.000,00
	TOTAL		212.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos de provável excesso de arrecadação verificado na receita 17.21.33.01.00.00 – PAB SUS PARTE FIXA, conforme Lei 4.320/64, em seu art. 43, parágrafo 3º.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 4 de dezembro de 2007.

LUIZ ANTONIO LIECHOCKI
Prefeito Municipal

Anexo da Lei nº

CÁLCULO PROVÁVEL EXCESSO ARRECADAÇÃO 2007

1)	Arrecadação de Janeiro a Setembro de 2006	R\$	164.394,23
2)	Arrecadação de Outubro a Dezembro de 2006	R\$	213.658,18
3)	Arrecadação de Janeiro a Setembro de 2007	R\$	187.965,28
4)	Receita Prevista para exercício de 2007	R\$	220.000,00

Cálculo da taxa de incremento:

$$\frac{187.965,28}{164.394,23} = 1,14$$

$$213.658,18 \times 1,14 = 242.569,21$$

a) Arrecadação de Janeiro a Setembro/07	R\$ 187.965,28	
(+) b) Arrecadação de Out a Dez/07.....	R\$ 244.292,76	
(=) Previsão de Arrecadação para o Exercício		R\$ 432.258,04
(-) c) Receita Prevista para 2007	R\$ 220.000,00	
d) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 212.258,04	